



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ANA CRUZ

**BAIRRO BELA VISTA
MARITUBA/PA**

MEMORIAL DESCRITIVO

JULHO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

1- GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a construção de uma PRAÇA NO BAIRRO BELA VISTA, localizado no município de Marituba-Pa, com uma área construída de 3.060,00 m², dados conforme projeto arquitetônico em anexo.

Todos os projetos foram elaborados conforme as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2- OBJETIVO

O objetivo desse Projeto de Arquitetura, paisagismo e urbanização para a área do empreendimento compreende a elaboração de um projeto que melhore as condições de conforto ambiental, proteger o solo contra a erosão, organizar e estruturar esse espaço livre projetando, com a finalidade de criar condições de uso para a população, por meio do lazer e da sua socialização.

A grande importância de áreas como esta é a garantia da permanência de áreas verdes nas cidades, favorecendo a formação de microclimas, proporcionando um ambiente mais saudável e agradável para o convívio urbano, de forma a propor uma valorização visual e ornamental do espaço urbano, tendo-se então uma interação entre as atividades humanas e o ambiente.

3- ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1.1- Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Construção da Praça Ana Cruz, na cidade de Marituba - Pa.

Para efeito das presentes Especificações, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo *Fiscalização* define a equipe que representará o Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

Fiscalização perante a *Contratada* e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal de Marituba.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

3.1.2- Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3.1.2- Orientação Geral e Fiscalização

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas – está na composição de preços unitários de cada item.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a *Planilha de Orçamento e Quantitativos*.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à *Fiscalização* para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da *Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*

4- SERVIÇOS INICIAIS

A Contratante executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e luz, cabendo também a ela todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no “Manual Visual de Placas de Obras”. Será confeccionada em lona com plotagem de gráfica fixada com estrutura de madeira. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Além disso, deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A partir da limpeza do terreno, a camada vegetal superficial deverá ser removida e a terra ser movimentada a fim de criar os platôs especificados em projeto.

5- PAVIMENTAÇÃO

Preparar a superfície, apiloando fortemente o local destinado a receber o piso. As áreas da praça receberão pavimentação de piso em concreto, bloco intertravado e colchão de areia.

5.1- Acessibilidade nos Passeios

A NBR 9050/04, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Enfoque na mobilidade urbana, construção dos espaços e nos edifícios de uso público e legislação urbanística.

5.2- Rebaixamento das calçadas

5.2.1- Travessia de pedestres



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

Os rebaixamentos das calçadas devem estar localizados na direção do fluxo de pedestres. Podem estar situados nas esquinas ou em outro local da quadra. De acordo com a largura e as características das calçadas, os rebaixamentos podem ter diferentes formas.

5.2.1- Inclinação Transversal

A inclinação transversal dos passeios exclusivos de pedestres não deve ser superior a 3%.

Na faixa de serviço e na faixa de acesso, a inclinação longitudinal pode ser na proporção de até 1/12, o que corresponde a 8,33% de caimento.

6- PAREDES E PAINÉIS

6.1- Chapisco

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

6.2- Massa Única

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela *Fiscalização*. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:3, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da *Fiscalização*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

6.3- Emboço

Executar emboço traço 1:3 (cimento, cal e areia) espessura de 2,0 cm, preparo manual (base para revestimento cerâmico).

7- PAISAGISMO

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contrapiso.

- Plantio de árvores, com até 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.

- Plantas de cobertura de solo, arbustos com até 1,00m de altura e grama esmeralda em placas de 50 cm x 50 cm.

OBS: Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelos fiscais do contrato obedecendo os seguintes critérios:

Condições climáticas da região;

Resistência das espécies (plantas para áreas externas); Tipo de solo da região.

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dias após a entrega da obra.

8- SERRALHERIA

De acordo com as especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão conduzidos conforme as normas vigentes.

O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha quadrada com dimensão de 5x5 cm, fixado junto a tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440 e diâmetro de 2”.

Os equipamentos para a quadra poliesportiva de concreto e para as quadras de futebol e vôlei de areia deverão ser fornecidos pela empresa executora da obra, sendo eles: suporte metálico com aro, para basquete; tabela em madeira de lei para aro de basquete; traves metálicas para futebol; redes de nylon;

Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

9- ESTRUTURAS DE CONCRETO

Toda estrutura de concreto armado será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A *Fiscalização* rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da *Contratada* os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

9.1- Mobiliário Urbano

O mobiliário urbano, da mesma forma que a vegetação, contribui para a estruturação e organização do espaço.

Deverá ser fornecido e instalado, as lixeiras coletoras seletivas e bancos de concreto, dispostos conforme projeto arquitetônico.

Devem ser resistentes e exigir pouca manutenção.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá, rigorosamente, as normas técnicas das ABNT aplicáveis ao caso e as normas da Equatorial Energia.

Iluminação e tomadas: O sistema de iluminação terá pontos de luz fluorescente, incandescente e mista na tensão monofásica de 220V. As luminárias serão de acordo com a planilha Básica.

Os postes de iluminação pública serão em aço escovado com braço duplo, altura mínima de 2,00 metros.

As caixas de passagem para fiação elétrica nas dimensões 0,50 x 0,50 x 0,50, com corpo em alvenaria rebocada e tampa em concreto armado.

11- HIDRÁULICA E HIDROSSANITÁRIA

As instalações hidráulicas hidrossanitárias deverão ser executadas conforme o projeto, sempre em conformidade com as normas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

O sistema de abastecimento de água será direto, ou seja, todos os equipamentos sanitários e torneiras serão alimentados diretamente pela rede pública.

Deverão ser instalados pontos de água distribuídos pela praça, conforme especificado em projeto.

12-PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à *Fiscalização* uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nas paredes internas e externas: acrílica fosca, 2 demãos, sobre massa acrílica; no estacionamento e calçamento, ambos em piso cimentado: acrílica, 2 demãos;

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela *Fiscalização*.

12.1- Superfícies Metálicas

Aplicar tinta de fundo com base anti-ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, através da sua supervisão técnica e sistema de pintura aprovada pela *Fiscalização*.

13-LIMPEZA DA OBRA

14.1- Pisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.

O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

14.2-Metals

Deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

14.3-Entulhos

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização e leis de postura do Município.

14-REVISÃO GERAL

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega.

Eng. Civil Vyviane dos Santos Ferreira
CREA/PA: 1519179480

Eng. Civil Adeilton Sousa de Amorim.
CREA/PA: 29.749/D